

É D I T O

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Art.º 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire, e na Área Centro desta Direção Geral sita em Rua Câmara Pestana n.º. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S.A.- Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea de interligação Custilhão - Icor Nó da IP3 a 30 kV com 1707,47 m de apoio 28 LAMT para PTD 36 CDR em Custilhão a apoio 7 LAMT para PTC 1931 CDR de Icor Nó da IP3; em Senhora da Ouvida, freguesia de Castro Daire, concelho de Castro Daire, a que se refere o Processo nº 0161/18/3/405.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na Área Centro desta Direção Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

Direção Geral de Energia e Geologia, 2 de janeiro de 2018



Eng.ª Maria José Espírito Santo
Diretora de Serviços